



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001 de 2.018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DESEFA DOS DIRETOS DOS ANIMAIS - CPDA

BIÊNIO 2018/2020

A Secretaria Municipal do Verde, no uso de suas atribuições, torna **público e convoca** a todos os cidadãos e entidades interessadas para o foro onde ocorrerá o processo eleitoral de formação do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais** para o biênio 2018/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.984 de 08 de maio de 2.018, que *“dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais”*.

Do Objeto

O presente edital tem por objeto disciplinar o processo eleitoral para Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CPDA.

1. Das Disposições Preliminares:

a) Composição do Conselho:

O CPDA será composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 01 representante de universidades

II - 01 representante de órgãos do Estado ligados ao Meio Ambiente (Polícia Ambiental, Instituto Florestal e outros)

III - 01 representante da secretaria municipal do Verde

IV - 01 representante da secretaria municipal de Governo

V - 01 representante da secretaria municipal da Saúde

VI - 01 representante da secretaria municipal da Assistência Social

VII - 01 representante da secretaria municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

VIII - 01 representante da secretaria municipal de Segurança

IX – 04 (quatro) representantes de entidades ou organizações não governamentais da sociedade civil, juridicamente constituídas, e que atuam na proteção e causa animal, sendo 2(duas) vagas destinadas a entidades ou organizações não governamentais da sociedade civil, juridicamente constituídas, que atuam com animais de pequeno porte e 2(duas) vagas destinadas a entidades ou organizações não governamentais da sociedade civil, juridicamente constituídas, que atuam com animais de grande porte.

X- 04 (quatro) representantes da sociedade civil, pessoa física, que comprovem a atuação na proteção e causa animal, sendo 2(duas) vagas destinadas à pessoas físicas que atuam na proteção e na causa animal de animais de pequeno porte e 2 (duas) vagas destinadas à pessoas físicas que atuam na proteção e na causa animal de animais de grande porte.

Parágrafo Primeiro: Em atendimento ao Parágrafo segundo do Art. 3º da Lei nº 5.984 de 08 de maio de 2.018, na ausência de proporcionalidade entre os representantes da sociedade civil, itens IX e X deste edital, as vagas serão preenchidas pelos candidatos aptos no momento da eleição e devidamente documentados.

Parágrafo segundo: Para cada conselheiro titular haverá um suplente, classificado em ordem decrescente de votação.

- b) Os representantes governamentais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 5.984 /2018.
- c) Os candidatos ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Diretos dos Animais deverão seguir as Atribuições do caput do Art. 1º da Lei nº 5.984 de 08 de maio de 2.018, que discorre: ***“O Conselho Municipal da Proteção de Defesa dos Direitos dos Animais – CPDA órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo vinculado à Secretaria Municipal do Verde, com objetivo de estudar e propor medidas de proteção e defesa dos animais, associados à responsabilidade social em saúde pública e cidadania, além de assessorar o governo municipal na formulação de políticas de defesa e proteção dos animais.”***



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

- d) A função de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Diretos dos Animais será considerada relevante atividade pública, vedada a sua remuneração e sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Botucatu.

2. Da Comissão Eleitoral:

- a) Farão parte da Comissão Eleitoral para o processo eletivo, ora instituída, as pessoas abaixo relacionadas e nomeadas por meio da Portaria nº 11.341 de 26 de setembro de 2018 :

Patrícia Kruppa Villani Ghellardi

Leonardo Dallaqua Fulgueral

Edvaldo Antônio de Oliveira

Cristiane Sartor Sacamone

Clóvis de Almeida Martins

- b) A referida comissão será presidida pela Sra. Patrícia Kruppa Villani Ghellardi e será desfeita depois de finalizado o processo desta eleição.

3. Do Processo Eleitoral:

3.1. Das Inscrições

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 22 de outubro à 01 de novembro de 2018, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

3.1.2 Os candidatos deverão entregar a Documentação exigida na Secretaria do Verde, na Rua Lourenço Carmelo, 180 – Jardim Paraíso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

3.1.3 Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo estabelecido, por essa Chamada Pública.

3.2. Da Documentação necessária para a inscrição:

a) Os candidatos da Sociedade Civil, (pessoa física), com atuação comprovada na proteção e causa animal deverão se inscrever em formulário a ser fornecido pela comissão organizadora.

No ato da inscrição, além do formulário o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, comprovante de endereço e pelo menos um dos seguintes documentos que comprovem a atuação na proteção e causa animal:

- I. Manifestação pública comprovada de seus representantes;
- II. Documentos que comprovem a atuação em defesa da proteção e causa, ou outros registros comprobatórios;

b) Os candidatos das entidades (sociedade civil pessoa jurídica) deverão apresentar, por meio de ofício, a indicação para votar e ser votado, assinada pelo presidente da entidade a qual representa, e não poderá ser funcionário em cargo comissionado da administração pública municipal, seja executivo, legislativo ou judiciário. E no ato da inscrição deverão apresentar:

- I. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no órgão competente;
- II. Cópia da Ata da última eleição de diretoria;
- III. Cópia do CNPJ.

c) Os candidatos só terão deferidas suas inscrições após aprovação da Comissão Eleitoral.

d) A divulgação da lista das inscrições deferidas pela comissão eleitoral, será publicada, no Diário Oficial Eletrônico no dia 09 de novembro de 2.018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

- e) Após a divulgação da lista de candidatos aptos a concorrer ao processo eleitoral, fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso, que deve ser protocolado na Prefeitura Municipal e endereçado à Secretaria do Verde.
- f) Findado o prazo de recurso, a Comissão Eleitoral tem o prazo de até 3 (três) dias úteis para publicar a decisão final referente aos recursos apresentados e a lista oficial dos candidatos aptos para a eleição.

3.3. Da Eleição

- a) A eleição se dará no dia 21 de novembro de 2018 às 19h 00 mim, no Centro de Tecnologia Inclusiva - Av. Rafael Serra, 460 – Bairro Alto.
- b) Os eleitores deverão comparecer munidos de documento de identidade e comprovante de endereço no município de Botucatu. Somente serão consideradas votantes, as pessoas que no dia da eleição se credenciarem, duas horas antes do pleito (das 17h às 18h e 59 mim) mediante apresentação de documento original de identificação (RG. Ou CNH) e comprovante de residência no município de Botucatu. No caso do eleitor não possuir comprovante de endereço em seu nome, deverá apresentar junto com o comprovante, documentação complementar solicitada pela comissão.(Contrato de aluguel, certidão de casamento, etc.)
- c) O candidato poderá votar e ser votado em somente 1(um) candidato e somente 1 (uma vez), em cada uma das votações, sociedade civil pessoa jurídica e sociedade civil pessoa física.
- d) Na votação haverá uma cédula eleitoral rubricada pelo presidente mais um membro da Comissão Eleitoral. O voto será secreto.
- e) O voto será considerado válido desde que conste o nome do candidato na cédula eleitoral.
- f) A eleição se dará pela contagem absoluta dos votos, que será feita no mesmo dia da eleição pelos membros da Comissão Eleitoral.
- g) Em caso de empate, será considerado candidato eleito àquele que possuir a maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

- h) Será assegurado aos candidatos o direito de acompanhar o processo eleitoral mediante o compromisso de abstenção de todo e qualquer ato contrário à dignidade ou ao devido andamento do processo.

4. Da divulgação dos Resultados:

Os candidatos eleitos serão comunicados oficialmente pela Comissão Eleitoral, logo após a apuração dos votos.

5. Das Disposições Finais:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída para esta eleição.

Botucatu, 8 de outubro de 2018.

Comissão Eleitoral